



EDITAL Nº 63, DE 24 DE JULHO DE 2018
PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2019 - 2ª ETAPA (2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO)
PROJETO 2020

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, através da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, torna pública, para conhecimento geral, a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo Contínuo – PSC2019 - 2ª Etapa, Projeto 2020**, com vista ao ingresso de candidatos aos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as Resoluções N.ºs.008/2015 de 15/05/2015, 043/2015-CONSEPE, de 04/12/2015, 044/2016-CONSEPE, de 04/12/2015, 027/2002-CONSEPE, de 07/05/2002, 026/2006-CONSEPE de 12/04/2006 que disciplinam o supracitado processo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Contínuo (PSC) não mais será realizado, a partir do ano de 2018, para os Cursos das Unidades Acadêmicas localizadas no Interior do Estado do Amazonas.

1.2 O período, data e hora, das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital).

1.3 Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Manaus-Am.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O PSC é executado por projetos, sendo cada projeto constituído por três etapas distintas, correspondentes às três séries do Ensino Médio. Poderão inscrever-se no PSC2019 - 2ª Etapa, Projeto 2020, candidatos que estiverem cursando a 2ª. Série do Ensino Médio e tenham realizado inscrição na 1ª. Etapa, conforme estabelecido no quadro a seguir:

PROJETO	DESCRIÇÃO
PSC2019 - 2ª Etapa - Projeto 2020	Destinado a alunos regularmente matriculados na 2ª Série do Ensino Médio e tenham realizado inscrição na 1ª. Etapa.

2.1.2 Na hipótese do candidato **inscrito** no projeto não comparecer para realizar a prova da 2ª Etapa e conseqüentemente ter-lhe sido atribuído a nota 0 (zero), não haverá impedimento para que o candidato inscreva-se na Etapa seguinte. Porém, será mantida a nota 0 (zero) obtida na etapa em que o candidato não realizou a prova.

2.1.3 Não haverá, **em hipótese alguma**, a possibilidade do candidato realizar no ano seguinte, a prova não realizada na etapa anterior.

2.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no PSC2019 - 2ª Etapa, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

2.3 No ato da inscrição o candidato deve ter em seu poder o número dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- Carteira de Identidade (**RG**);
- Identificador Único do candidato (**ID**).

2.3.1 Para obter o número do Identificador Único do candidato (**ID**) o candidato deve solicitar na Secretaria da Instituição de Ensino, onde estuda.

2.4 As inscrições serão feitas somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> a partir das **10 h** do dia **16/08/2018** até as **17h** do dia **03/09/2018**, horário oficial da cidade de Manaus-AM. O pagamento poderá ser efetuado até o dia **04/09/2018**.



2.4.1 O candidato é o responsável pelas informações no sistema de inscrição da COMPEC, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

2.4.2 Para realização da inscrição recomendam-se os requisitos mínimos:

- Uso de Navegadores: Mozilla Firefox (a partir da versão 22) e Google Chrome (a partir da versão 32);
- Resolução mínima do monitor: 1280x1024

2.4.2.1 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail: compec.ti@ufam.edu.br.

2.4.2.2 A COMPEC não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets ou não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item **2.4.2**.

2.5 Havendo mais de um pagamento, por um mesmo candidato, somente será considerado válido e homologado aquele que tiver sido feito por último, sendo este identificado pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores nem restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

2.6 Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, e nem será permitida a inscrição condicional ou **fora do prazo** estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.

2.7 Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.7.1 Não será considerada inscrição paga com **cheque, agendamento bancário e outros meios, sem a devida provisão de fundos**.

2.7.2 A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou repassado pelas instituições bancárias a **UFAM**.

2.7.3 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.8 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade, **exclusiva**, do candidato.

2.9 No período das inscrições, previsto no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, será facultado ao candidato à retificação de algum dado pessoal que por qualquer motivo tenha inserido de forma incorreta no sistema de inscrição.

2.9.1 Em **nenhuma** hipótese haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

2.10 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso contra as normas explicitadas.

3. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco)** reais recolhido através da emissão de boleto bancário, com pagamento, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**.

3.2 O candidato deverá preencher os dados no sistema de inscrição da COMPEC, gerar e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**.

3.2.1 A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no subitem **3.1**.

3.2.2 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado **fora do prazo** permitido, nos termos estabelecidos neste Edital.



3.2.3 A inscrição só será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil.

3.3 Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição e nem será permitida a inscrição condicional ou **fora do prazo** estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.

3.4 Os candidatos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas (exceto aqueles matriculados regularmente no município de Manaus) serão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1 Ao candidato com deficiência (**PcD**) será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento diferenciado, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente. Tal condição não inclui atendimento domiciliar e nem prova em Braille.

4.1.1 A solicitação de atendimento diferenciado e condições especiais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.1.2 O candidato que possuir deficiência e/ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência e/ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado e proceder com as orientações descritas no subitem **4.1.3**.

4.1.3 A solicitação da condição especial ou de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá ser feita mediante requerimento, devidamente preenchido e assinado, no período estabelecido no Cronograma de Atividades - Anexo III, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> o qual deverá ser protocolado na Comissão Permanente de Concursos - **COMPEC**, no endereço constante do Anexo I, deste Edital, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado) ou poderá ser enviado através do e-mail comvest@ufam.edu.br, anexados os documentos a seguir:

- a) Requerimento solicitando atendimento;
- b) Ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Laudo Médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – **CID** e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento diferenciado;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.4 Não será aceito nenhum documento encaminhado para outros endereços eletrônicos (e-mail), daquele mencionado no item **4**, subitem **4.1.3**.

4.2 O candidato com deficiência que não cumprir o disposto no item **4** e seus subitens, até a data mencionada no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condição especial e eximirá a Comissão de qualquer providência.

4.3 O candidato, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde que impossibilite a transcrição das respostas das questões para o Cartão-Resposta, deverá solicitar em tempo hábil, auxílio de um profissional para fazê-lo, não podendo a COMPEC ser responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional.

4.4 A candidata, na condição de lactante, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do (a) lactente. O não cumprimento deste item impossibilitará o atendimento solicitado.

4.4.1 É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

4.4.2 O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.

4.4.3 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente deverá ser presenciado por um Fiscal.

4.4.4 A candidata lactante e o acompanhante do (a) lactente somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos **90 minutos** do seu início.



4.4.5 O candidato, com deficiência, que não cumprir o que estabelece o item **4** e seus subitens ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

4.5 O Resultado Preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgado na data prevista no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, no endereço <http://www.comvest.ufam.edu.br>

4.5.1 O período para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar dos pedidos de condições especiais está previsto no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço <http://www.comvest.ufam.edu.br> e deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC no endereço constante do Anexo I, deste Edital no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou via correio eletrônico (e-mail) para comvest_recursos@ufam.edu.br.

4.5.1.1 Não será aceito nenhum documento encaminhado para outros endereços eletrônicos (e-mail), daquele mencionado no item **4**, subitem **4.5.1**.

4.6 O Resultado Definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

4.7 A COMPEC/UFAM, fundamentada nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar, deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Requerer através do e-mail comvest@ufam.edu.br, no período previsto no Cronograma de Atividades, Anexo III deste Edital, o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do processo seletivo.
- b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

5. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI

5.1 O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato no Processo Seletivo, informa o número da inscrição, a data, hora, local de realização das provas e os dados pessoais.

5.1.1 O CCI será disponibilizado, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.

5.1.2 É obrigatório ao candidato imprimir o CCI para conhecer, **com antecedência**, o local e o endereço onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

5.2 O candidato é responsável pela inserção e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica como: **nome completo; número do RG; número do CPF; cidade de provas; data de nascimento e sexo.**

5.3 O candidato não poderá, em **NENHUMA** hipótese, realizar as provas fora dos espaços físicos, data e horários predeterminados no **CCI**.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS (horário, cidade e local)

6.1 As Provas serão realizadas na data de **02/12/2018**.

6.2 Horário de Fechamento dos Portões: às **08h**, impreterivelmente (horário oficial de Manaus).

6.3 Horário de Aplicação das Provas: das **08h10min às 12h10min** (horário da cidade de Manaus).

6.4 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com 1 (uma) hora de antecedência do início previsto, portando documento de identificação, original e o CCI.

6.4.1 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso do candidato, ao local de provas, fora daquele designado no CCI e ainda, após o fechamento dos portões.



6.5 Cidades do Estado do Amazonas onde serão realizadas as provas da 2ª. Etapa: Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus e Parintins.

6.6 A Prova da 2ª. Etapa terá a seguinte composição: Prova única objetiva composta de 54 (cinquenta e quatro) questões, valendo 1 (um) ponto cada e com peso 3 (três), totalizando 162 (cento e sessenta e dois) pontos na Etapa.

6.6.1 A pontuação obtida pelos candidatos que realizarem a prova do PSC2019 – 2ª Etapa - Projeto 2019 será arquivada na Comissão Permanente de Concursos.

6.6.2 A classificação final dar-se-á após o cumprimento e somatório dos pontos ponderados obtidos nas três etapas do Projeto 2020.

6.7 As disciplinas e a quantidade de questões terão a seguinte distribuição:

Etapa	Disciplinas	Questões
2ª.	Língua Portuguesa	10 (dez)
	Matemática	8 (oito)
	Física	6 (seis)
	Química	6 (seis)
	Biologia	6 (seis)
	História	6 (seis)
	Geografia	6 (seis)
	Literatura	6 (seis)

6.7.1 Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas da respectiva Etapa.

6.7.2 Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas desta Etapa.

6.8 O Conteúdo Programático para prova do PSC2019 - 2ª Etapa encontra-se disponível no Anexo II, deste Edital.

6.9 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva usando caneta esferográfica, em material transparente e de tinta de cor azul ou preta, obedecendo às orientações contidas no cartão-resposta.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos **90 (noventa)** minutos do início de sua aplicação;

7.2 Desrespeitar membros da equipe da Coordenação Geral, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas.

7.3 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.

7.4 Poderá ser eliminado o candidato que incorrer em comportamento considerado inadequado, ofensivo ou que cause transtornos a outros durante a realização das provas, cabendo à Coordenação Geral deliberar sobre cada caso.

7.5 Candidato que não apresentar original do documento oficial de identificação, aqueles que estão citados no item **8.4**, deste Edital, não realizará a prova.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no site oficial da COMPEC: <http://www.comvest.ufam.edu.br>



8.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo divulgados nos jornais, na Internet e no site oficial da COMPEC: <http://www.comvest.ufam.edu.br>

8.2 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões 200mm x 270mm, a ser fornecida pelo aplicador, os dispositivos eletrônicos listados no item **8.2.1** que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar às dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.

8.2.1 Não será permitido ao candidato entrar no local de prova portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

8.2.1.1 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, durante a realização das provas.

8.2.1.2 Não portar armas de qualquer espécie.

8.2.1.3 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.

8.2.3 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.

8.2.4 A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

8.2.4.1 Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do parágrafo 1º. do art. 2º. da Lei 9.294/1996, de 15/07/1996, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

8.2.5 Serão utilizados, detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança traçadas no item **8** e seus subitens. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico, nos termos do subitem 8.4.5, ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Processo.

8.2.5.1 O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

8.3 Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito no Processo Seletivo e munido do original do documento oficial e original de identificação através do qual se inscreveu.

8.4 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o Dec. nº. 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

8.4.1 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no



subitem 8.4, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

8.4.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

8.4.3 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, original, não realizará a prova e será eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso da apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

8.4.4 O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades - Anexo III.

8.4.5 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos subitens **8.4.3** e **8.4.4**, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas em caráter condicional.

8.4.6 O candidato terá até o dia **15/03/2019**, para a apresentação do documento oficial de identificação original junto a Comissão Permanente de Concursos e/ou nas Unidades Acadêmicas do Interior da UFAM, localizados nos endereços e horários constantes do Anexo I, deste Edital.

8.4.6.1 O não atendimento das exigências contidas no subitem **8.4.6** acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional.

8.5 No horário compreendido entre **7h15 e 8h** durante a recepção e identificação dos candidatos, para o acesso a sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização do Fiscal de Sala.

8.5.1 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

8.6 Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de provas pelos Fiscais. No final do procedimento de abertura, Fiscais e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não houve violação e que o rompimento do laço ocorreu na presença dos demais candidatos.

8.7 As reclamações referentes a qualquer questão das provas serão consideradas se feitas por escrito, fundamentadas no prazo previsto no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, através de requerimento disponibilizado no site <http://www.comvest.ufam.edu.br>

8.7.1 O requerimento a que se refere o item **8.8** estará disponível no site <http://www.comvest.ufam.edu.br> e deverá ser enviado, devidamente preenchido, fundamentado, datado e assinado, através do e-mail: comvest_recursos@ufam.edu.br ou ainda, ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Concursos, no endereço e horários disponibilizados no Anexo I, deste Edital, (exceto sábado, domingo, feriado e ponto facultativo).

8.7.2 Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente à alegação apresentada.

8.8 O candidato só deve se retirar do local de provas depois de transcorridos 90 (noventa) minutos do seu início mediante a entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Fiscais de sala e pelo Coordenador Institucional.



8.9 Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões depois de decorridos 3 horas e 30 minutos do início das provas.

8.9.1 Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 8, subitem **8.9**, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

8.10 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos cartões no envelope 1, da assinatura na Ata de Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal.

8.11 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de Prova.

8.12 Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

8.13 A Universidade reserva-se o direito de alterar o **horário** e o **local** da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheio a sua vontade.

8.14 A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

8.15 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela COMPEC.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2018.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e
Reitor da Universidade Federal do Amazonas



ANEXO I

ENDEREÇO DA COMPEC E DAS UNIDADES ACADÊMICAS DA UFAM NO INTERIOR

Campi	Endereço das Unidades	Horário/Atend.
MANAUS Comissão Permanente de Concursos – COMPEC	Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, B. Coroado I, CEP: 69077-000 – Manaus-AM. Tels: (92) 3305-1181 ramais: 4212/4213/4214/4199 - e-mail: comvest@ufam.edu.br	08h às 12h e 13h às 17h
BENJAMIN CONSTANT Instituto de Natureza e Cultura	Campus Alto Solimões – Unidade Acadêmica da UFAM em Benjamin Constant – Rua Primeiro de Maio – Bairro Colônia, CEP: 69630-000 Tels. (97) 3415-5677 - e-mail: incbc@ufam.edu.br	08h30min às 12h e 14h às 17h30min
COARI Instituto de Saúde Biotecnologia	Campus Médio Solimões – Unidade Acadêmica da UFAM em Coari – Estrada Coari Mamiá, 305 – B. Espírito Santo, CEP: 69460-000 - Tels: (97) 3561-4162 e 3561-2363 e-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08h30min às 12h e 14h às 17h30min
HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	Campus do Rio Madeira – Unidade Acadêmica da UFAM em Humaitá – Rua 29 de Agosto, 786 – Bairro São Pedro CEP: 69800-000 - Tels: (97) 3373-2314 3373-7780 e-mail: iaa@ufam.edu.br	08h30min às 12h e 14h às 17h30min
ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	Campus Médio Amazonas – Unidade Acadêmica da UFAM em Itacoatiara – Rua Nossa Sra. do Rosário, 3863 Bairro Tiradentes s/n CEP: 69100-000 Tels: (92) 3521-3603/3519 - e-mail: icet.ufam@gmail.com	08h30min às 12h e 14h às 17h30min
PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	Campus Baixo Amazonas - Parintins – Rua Paraíba, 2186 Bairro Palmares, CEP: 69153-010 Telefones: (92) 3533-2617, 3533-1884 e 3533-2251 E-mail: icsez_pin@ufam.edu.br	08h30min às 12h e 14h às 17h30min



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – SEGUNDA ETAPA – (2ª. SÉRIE)

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonologia. Vogais, semivogais, consoantes. Ortoépia e prosódia. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

Morfologia. Pronomes: colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Verbos: regulares, irregulares, anômalos, defectivos e abundantes; conjugação: tempos simples e compostos. Advérbios: classificação, graus, locuções adverbiais. Preposições: essenciais e acidentais. Conjunções: coordenativas e subordinativas. Interjeições: classificação; locuções interjetivas; uso de “oh!” e de “ó”.

Sintaxe. Período simples. Período composto por coordenação e subordinação. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito. A oração sem sujeito. Tipos de predicado. Termos integrantes da oração: complemento nominal, complementos verbais (objeto direto e indireto) e agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial aposto, vocativo. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas, adverbiais. Orações reduzidas de gerúndio, infinitivo e participio.

Semântica. Denotação e conotação. Figuras de linguagem: metáfora, catacrese, metonímia, sinestesia, antítese, eufemismo, gradação, hipérbole, prosopopeia, paradoxo, perífrase, ironia. Figuras de construção ou de sintaxe: anacoluto, anáfora, assíndeto, elipse, hipérbato, pleonasma, polissíndeto, silepse, zeugma.

LITERATURA

O homem romântico. Um novo estilo literário: o Romantismo. Características. O Romantismo brasileiro: originalidade e imitação. Principais autores da prosa romântica. O indianismo, o sertanismo e o romance urbano. O teatro de Martins Pena. Manuel Antônio de Almeida. As gerações poéticas e suas peculiaridades. Gonçalves Dias (“Ainda uma vez – Adeus!” e “O Canto do piaga”). Álvares de Azevedo (“Lembrança de morrer” e “Se eu morresse amanhã”). Castro Alves (“Adormecida” e “Vozes d’África”). *O Guesa*, de Sousândrade.

Realismo, Naturalismo, Parnasianismo. A mentalidade científica da época. Aluísio Azevedo. Inglês de Sousa. Adolfo Caminha. Raul Pompeia. Olavo Bilac (“Profissão de fé” e “Velhas árvores”). Raimundo Correia (“Anoitecer” e “A Cavalgada”). Alberto de Oliveira (“Vaso chinês”). Vicente de Carvalho (“Velho tema”)

Um autor universal: Machado de Assis. A obra machadiana: crônica, conto, romance. O lugar da obra machadiana na literatura universal. A obra machadiana: texto e contexto. A construção formal no texto machadiano. Recursos estilísticos, rigor e renovação na obra machadiana.

Simbolismo. Cruz e Sousa (“Cárcere das almas” e “Acrobata da dor”). Alphonsus de Guimaraens (“Ismália” e “Cisnes brancos”).

Pré-Modernismo. Euclides da Cunha e *Os Sertões*. O conto de Monteiro Lobato. Lima Barreto e o subúrbio carioca. Graça Aranha. Augusto dos Anjos (“Psicologia de um vencido” e “Versos íntimos”).

HISTÓRIA

O NASCIMENTO DO MUNDO MODERNO: O OCIDENTE COMO CENTRO DO MUNDO

O Mundo Colonial e suas sociedades: O império hispânico e a colonização na América portuguesa. A política do mercantilismo. África e o tráfico atlântico. A Conquista da Amazônia (XVI-XVIII): a estruturação administrativa e as políticas indigenistas. A Igreja na Amazônia: da hegemonia missionária ao fortalecimento do clero secular e a atuação inquisitorial.

A crise do Absolutismo e do sistema mercantilista: O Iluminismo. Absolutismo. O Império luso-brasileiro em tempos de crise. A ditadura de Pombal e suas reformas: A criação e implantação da Capitania de São José do Rio Negro, Os indígenas sob o Diretório, Os tratados de Madri e de Santo



Idelfonso. Revoluções Burguesas: Inglaterra e França. Revoluções e Independências nas Américas.

O mundo da indústria: A Revolução Industrial e a expansão do capitalismo. O Império do Brasil e sua formação. O processo de incorporação da Amazônia ao Império do Brasil: A constituição da Província do Pará e a Comarca do Alto Amazonas, A Província do Amazonas e a economia extrativista. O Brasil no tempo da Regência. As revoltas escravas no Brasil. As Repúblicas americanas. O nacionalismo na Europa. Trabalhadores e o mundo nas fábricas: novos projetos de sociedade. O Brasil e a crise da escravidão.

O mundo burguês em expansão: O imperialismo em questão: A partilha da Ásia e da África. A expansão norte-americana. A ciência em marcha e as novas tecnologias. A *belle époque* e seus desdobramentos no Brasil. A *belle époque* Amazônica: Apogeu da economia gumífera e a transformação das cidades do Norte. Política, economia e conflitos sociais na Primeira República: o modelo político, as riquezas (café e borracha). O Amazonas e as crises políticas da Primeira República. Revoltas do povo. O mundo urbano: os trabalhadores e suas lutas. O movimento modernista e a Revolução de 1930.

GEOGRAFIA

O BRASIL NO NOVO CONTEXTO GEOGRÁFICO

A formação do território brasileiro: A constituição do território brasileiro no período colonial. A economia colonial e o uso do território. A colonização com um olhar para a Amazônia: conquista e expansão territorial na Amazônia. A formação do Estado brasileiro e a divisão regional. Dividir para planejar: o exemplo das meso e microrregiões.

Regionalização e planejamento regional no Brasil: As regiões naturais e as regiões geoeconômicas. Amazônia como uma grande região natural. As desigualdades regionais e o planejamento regional.

O Brasil no cenário da economia global: De país agroexportador a país industrializado. Crescimento econômico e desenvolvimento desigual: a globalização da economia. Da economia global às desigualdades sociais.

Conceitos e teorias demográficas: Natalidade, Mortalidade, Fecundidade e Migração (Internacional, nacional, regional). As teorias demográficas e o desenvolvimento econômico.

A distribuição geográfica e o crescimento da população mundial: Distribuição geográfica da população. Crescimento demográfico e desenvolvimento econômico. Estrutura ocupacional por faixa etária e por sexo. O envelhecimento da população: a pirâmide etária da população mundial.

Migração e conflitos: o olhar para o outro: Os diferentes movimentos migratórios no mundo. A diversidade cultural: a xenofobia e as políticas de controle da migração.

A formação étnico-cultural da população brasileira: O indígena: o ontem, o hoje. Quantos eram? Quantos somos? Os grupos étnicos: Quem são? Onde estão? A questão indígena e a demarcação de terra. O branco e o processo de miscigenação. O negro: presença na sociedade e na cultura.

Dinâmica populacional brasileira: Distribuição espacial da população brasileira. Crescimento da população: vegetativo e transição demográfica. Estrutura etária e por sexo da população brasileira. População economicamente ativa e políticas sociais de emprego e renda. Os movimentos migratórios no Brasil: campo-campo, campo-cidade, cidade-campo, interestadual, regional e internacional. A população e os problemas de habitação, saúde e educação.

A geografia da produção industrial: Fatores de localização e de distribuição espacial da indústria. Tipos de indústria.

Das potências às superpotências industriais: A Europa como berço da industrialização: Reino Unido e França. A emergência da Alemanha. Rússia: ascensão, queda e o despontar de um país emergente.

A industrialização brasileira: Distribuição espacial da indústria no Brasil. A indústria brasileira no cenário mundial. Impactos ambientais e desenvolvimento industrial.



O espaço da produção no campo: Sistemas agrícolas. Distribuição espacial dos alimentos. A agricultura familiar e o trabalho assalariado no campo.

O espaço agrário brasileiro: A produção agropecuária e a biotecnologia. Os latifúndios e a luta pela terra. A produção agropecuária brasileira. O mapa da produção agrícola no Brasil. O movimento pela terra: a Reforma Agrária. A agropecuária e o meio ambiente.

A produção da energia e os impactos ambientais: As principais fontes de energia: carvão mineral, petróleo, usina hidroelétrica, termelétrica e nuclear. As fontes alternativas de energia. A produção de energia e os impactos ambientais. As fontes de energia no Brasil: hidrelétricas, petróleo, carvão mineral e usina nuclear. As energias alternativas no Brasil. Os problemas ambientais e a produção de energia.

MATEMÁTICA

A MATEMÁTICA E AS PRÁTICAS SOCIAIS

Matrizes e Sistemas: Conceito. Operações determinantes. Sistemas lineares.

Conhecimento de Probabilidade: Análise combinatória: PFC, Fatorial, Arranjo, Permutação, Combinação. Probabilidade.

Geometria espacial métrica: Posições relativas: Ponto e reta, Ponto e plano, Distâncias. Paralelismo no espaço. Projeção ortogonal.

Geometria espacial: Sólidos Geométricos: Prisma, Pirâmides, Tronco de Pirâmides, Cilindro, Cone, Tronco de Cone e Esfera. Área e Volume dos Sólidos.

BIOLOGIA

MECANISMOS BIOLÓGICOS E INTERAÇÃO DOS SERES VIVOS

Sistema: Digestório. Circulatório. Respiratório. Excretor. Osmorregulação. Locomotor. Nervoso. Endócrino. Órgãos dos Sentidos.

Embriologia animal: Reprodução dos seres vivos. Fases e anexos embrionários. Gametogênese.

Genética: 1.^a e 2.^a Lei de Mendel: Lei da segregação genética. Relação entre genótipo e fenótipo. Lei da segregação independente dos genes. O mapeamento dos genes nos cromossomos. Herança e sexo. Aplicação do conhecimento genético.

FÍSICA

TERMOLOGIA, ONDULATÓRIA E ÓPTICA

Introdução à Física Térmica: Conceitos Básicos da Termologia, Bases Teóricas da Termodinâmica Clássica e a Investigação dos Fenômenos Térmicos I: Temperatura. Energia térmica. Calor. Pressão. Volume. O Modelo Cinético Molecular. As Leis da Termodinâmica: Lei zero da Termodinâmica. 1.^a Lei da Termodinâmica. 2.^a Lei da Termodinâmica. Dilatação térmica de sólidos e de líquidos.

A Investigação dos Fenômenos Térmicos II: Calorimetria. Transmissão do calor. Estudo dos gases. Máquina térmica e refrigeradores.

Ondulatória: A compreensão das ondas que nos cercam: Tipos e classificação de ondas. Principais fenômenos: Reflexão, refração, absorção e difração e interferência. Ondas sonoras. O efeito Doppler. Os fundamentos da fonação e audição. O fenômeno ondulatório na natureza.

Óptica: Uma análise geral sobre o comportamento da luz: Fundamentos teóricos da Óptica Física. Princípios de Óptica Geométrica. Fenômenos ópticos. Espelhos planos e esféricos. Tipos de lentes.



QUÍMICA

GASES, SOLUÇÕES E CONTROLE DE REAÇÕES

Estudo dos gases: Massa molar e quantidade de matéria (mol) princípio de Avogadro e volume molar gasoso. Teoria cinética dos gases. Equação geral dos gases ideais. Leis das Transformações Gasosas. Misturas Gasosas.

Estudo das Soluções: Soluções, coloides e agregados. Concentração comum, molaridade, fração molar, diluição, mistura de soluções, solubilidade e concentrações (mol/L, ppm e %). Relações quantitativas de massa, quantidade de matéria e volume nas transformações químicas.

Termoquímica: Processos endotérmicos e exotérmicos. Calor de reação: Entalpia. Equações termoquímicas e variação de entalpia. Lei de Hess.

Cinética Química: Modelos explicativos das velocidades das transformações químicas. Teoria das colisões. Fatores que afetam a velocidade de uma reação química: concentração, estado de agregação, pressão e catalisador.

Equilíbrio Químico: Reação química e reversibilidade. Constante de equilíbrio. Fatores que afetam o estado de equilíbrio químico (Concentração; Pressão; Temperatura); Princípio de Le Chatelier. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH.

Eletroquímica: Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxidorredução. Potências padrão de redução. Pilha de Daniel.



ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PSC2019 – 2ª Etapa – Projeto 2020

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DE EDITAL	27/07/2018
2	INSCRIÇÃO no Processo Seletivo Edital nº 63/2018– 2ª Etapa – preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br (PAGAMENTO ATÉ O DIA 04/09/2018 , impreterivelmente).	A partir das 10h do dia 16/08/2018 até as 17h do dia 03/09/2018
3	Solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD), para realização de prova objetiva – preenchimento do requerimento disponível no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br com envio da documentação para o e-mail comvest@ufam.edu.br .	A partir das 10h do dia 16/08/2018 até as 17h do dia 04/09/2018
4	Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social, com envio de e-mail para comvest@ufam.edu.br .	A partir das 10h do dia 16/08/2018 até as 17h do dia 04/09/2018
5	Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD .	12/09/2018
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD .	13/09/2018 até as 17h do dia 14/09/2018
7	Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de PcD no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br	18/09/2018
8	DIVULGAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI , no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br	04/10/2018
9	O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	02/09/2018
10	APLICAÇÃO DAS PROVAS	02/12/2018
11	Divulgação do Gabarito preliminar das provas.	02/12/2018
12	Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas de Conhecimentos Gerais.	03/12 até 17h do dia 4/12/2018
13	Divulgação do Gabarito Definitivo.	11/12/2018
14	Resultado do desempenho da 2ª. Etapa, a partir de:	30/03/2019